



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 475/2002, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.002.

A

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 397.600,00 (TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Município a abrir o Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2002, relativo aos seguintes programas:

CÓDIGO DE DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	VALOR
02.01	<i>Gabinete do Prefeito</i>	
04.122.0002.2.002	<i>Manutenção do Gabinete do Prefeito</i>	
33.90.46.00.00	<i>Auxílio Alimentação</i>	RS 80,00
02.02	<i>Secretaria de administração e Planejamento</i>	
04.122.0003.2.003	<i>Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento</i>	
33.90.46.00.00	<i>Auxílio Alimentação</i>	RS 21.120,00
02.03	<i>Secretaria de Finanças</i>	
04.123.0004.2.004	<i>Manutenção da Secretaria de Finanças</i>	
33.90.46.00.00	<i>Auxílio Alimentação</i>	RS 14.400,00
02.04	<i>Secretaria de Educação, Cultura e Desporto</i>	
12.122.0007.2.011	<i>Manutenção da SEMEC</i>	
33.90.46.00.00	<i>Auxílio Alimentação</i>	RS 44.160,00
12.361.0006.2.007	<i>Manutenção do Ensino Fundamental</i>	
33.90.46.00.00	<i>Auxílio Alimentação</i>	RS 80,00
12.365.0007.2.008	<i>Manutenção da Educação Infantil</i>	
33.90.46.00.00	<i>Auxílio Alimentação</i>	RS 10.560,00
02.05	<i>Secretaria de Obras e Serviços Públicos</i>	
15.452.0010.2.017	<i>Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Públicos</i>	
3390.46.00.00	<i>Auxílio Alimentação</i>	RS 54.720,00
02.07	<i>Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.</i>	
20.122.0012.2.023	<i>Manutenção das Atividades da Secretaria de</i>	



Av. Getúlio Vargas, 600 – Centro – CEP 79.490-000 – São Gabriel do Oeste – MS
Fone/Fax: (0__67) 295-2111 – E-Mail: gabinete@globaltele.com.br
"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA".



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	<i>Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.</i>	
33.90.46.00.00	<i>Auxílio alimentação</i>	<i>RS 6.720,00</i>
02.08	<i>Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo</i>	
04.122.0013.2.026	<i>Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo</i>	
33.90.46.00.00	<i>Auxílio Alimentação</i>	<i>RS 960,00</i>
02.09	<i>Secretaria de Assistência Social</i>	
08.244.0014.2.027	<i>Manutenção da Assistência Comunitária PM</i>	
33.90.46.00.00	<i>Auxílio Alimentação</i>	<i>RS 25.920,00</i>
03.01	<i>Fundo Municipal de Saúde</i>	
10.301.0011.2.018	<i>Unidades de Saúde PSF e PACS</i>	
33.90.46.00.00	<i>Auxílio Alimentação</i>	<i>RS 81.600,00</i>
10.302.0011.2.019	<i>Atendimento Hospitalar e Ambulatorial</i>	
33.90.46.00.00	<i>Auxílio Alimentação</i>	<i>RS 1.920,00</i>
10.304.0011.2.022	<i>Vigilância Sanitária</i>	
33.90.46.00.00	<i>Auxílio Alimentação</i>	<i>RS 1.920,00</i>
10.305.011.2.024	<i>Epidemiologia e Controle de Doenças</i>	
33.90.46.00.00	<i>Auxílio Alimentação</i>	<i>RS 1.920,00</i>
07.01	<i>Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEF</i>	
12.361.006.2.036	<i>Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEF</i>	
33.90.46.00.00	<i>Auxílio Alimentação</i>	<i>RS 110.400,00</i>
11.01	<i>Serviço Autônomo de Água e Esgoto</i>	
17.122.0019.2.037	<i>Manutenção dos Serviços Administrativos do SAAE</i>	
33.90.46.00.00	<i>Auxílio Alimentação</i>	<i>RS 8.640,00</i>
17.512.0019.2.039	<i>Operação e Manutenção do Sistema de Água</i>	
33.90.46.00.00	<i>Auxílio Alimentação</i>	<i>RS 10.560,00</i>
17.512.0019.2.040	<i>Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto</i>	
33.90.46.00.00	<i>Auxílio Alimentação</i>	<i>RS 1.920,00</i>

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para o atendimento ao Crédito Especial, são os provenientes da Anulação parcial ou total dos programas a seguir:

CÓDIGO DE DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	VALOR
02.01	<i>Gabinete do Prefeito</i>	
04.122.0002.2.002	<i>Manutenção do Gabinete do Prefeito</i>	
31.90.11.00.00	<i>Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</i>	<i>RS 80,00</i>
02.02	<i>Secretaria de administração e Planejamento</i>	
04.122.0003.2.003	<i>Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento</i>	
31.90.11.00.00	<i>Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</i>	<i>RS 21.120,00</i>
02.03	<i>Secretaria de Finanças</i>	
04.123.0004.2.004	<i>Manutenção da Secretaria de Finanças</i>	
31.90.11.00.00	<i>Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</i>	<i>RS 14.400,00</i>



Av. Getúlio Vargas, 600 – Centro – CEP 79.490-000 – São Gabriel do Oeste – MS
Fone/Fax: (0__67) 295-2111 – E-Mail: gabinete@globaltele.com.br
"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA".



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

02.04	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	
12.122.0007.2.011	Manutenção da SEMEC	
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS 44.160,00
12.361.0006.2.007	Manutenção do Ensino Fundamental	
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS 80,00
12.365.0007.2.008	Manutenção da Educação Infantil	
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS 10.560,00
02.05	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
15.452.0010.2.017	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS 54.720,00
02.07	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.	
20.122.0012.2.023	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.	
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS 6.720,00
02.08	Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	
04.122.0013.2.026	Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS 960,00
02.09	Secretaria de Assistência Social	
08.244.0014.2.027	Manutenção da Assistência Comunitária PM	
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS 25.920,00
03.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0011.2.018	Unidades de Saúde PSF e PACS	
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS 81.600,00
10.302.0011.2.019	Atendimento Hospitalar e Ambulatorial	
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS 1.920,00
10.304.0011.2.022	Vigilância Sanitária	
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS 1.920,00
10.305.011.2.024	Epidemiologia e Controle de Doenças	
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS 1.920,00
07.01	Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEF	
12.361.006.2.036	Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEF	
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS 110.400,00
11.01	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
17.122.0019.2.037	Manutenção dos Serviços Administrativos do SAAE	
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS 8.640,00
17.512.0019.2.039	Operação e Manutenção do Sistema de Água	
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS 10.560,00
17.512.0019.2.040	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto	
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS 1.920,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 3º O Crédito Especial atende ao disposto nos Artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, sendo compatível com a L.D.O. e o P.P.A., considerando-se que os recursos são oriundos da redução da despesa.

Art. 4º Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros retroativos ao dia 02 de janeiro de 2.002, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS,
Em 04 de Fevereiro de 2.002.


ADÃO UNÍRIO ROLIM
PREFEITO MUNICIPAL

